



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ATA

Ata da 29ª Sessão Ordinária, de 22 de abril de 2025

(Sessão híbrida, realizada de forma presencial e por videoconferência, e transmitida pelo canal do TRE/GO no YouTube)

Presidente - Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga

Em vinte e dois de abril de dois mil e vinte e cinco, às **17h07**, os Desembargadores Eleitorais Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás reuniram-se presencialmente e por videoconferência, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. Estavam presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, os Excelentíssimos Senhores e Senhora Desembargadores Eleitorais **Luiz Cláudio Veiga Braga** (Presidente), **Alessandra Gontijo do Amaral**, **Carlos Augusto Tôres Nobre**, **Rodrigo de Melo Brustolin** e **José Mendonça Carvalho Neto** (substituto). Presente, por videoconferência, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Eleitorais **Ivo Favaro** (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral) e **Laudo Natel Mateus**. Presente em Plenário o Excelentíssimo Senhor **João Gustavo de Almeida Seixas**, Procurador Regional Eleitoral substituto.

Havendo número regimental suficiente de Membros presentes, o Presidente da Corte cumprimentou a todas e a todos e declarou aberta a 29ª (vigésima nona) Sessão Ordinária, de 22 de abril de 2025. Em seguida, deu início aos julgamentos.

Julgamentos

Processos da pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe):

1. RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA Nº 0600858-45.2024.6.09.0110

ORIGEM: MOZARLÂNDIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA

GONTIJO DO AMARAL

**REVISOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS
AUGUSTO TÔRRES NOBRE**

RECORRENTE: ADRIANA FERREIRA DE CASTRO

ADVOGADOS: DIOGO JACOB RAKOWSKI - OAB/GO 46697

VITOR HUGO ARAUJO ALOISE - OAB/GO 48971

RECORRIDO: LUIZ FERNANDO ALVES SILVA

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY ROMANO FRAUZINO -
OAB/GO 24919

DECISÃO: Na sessão do dia 10/4/2025, ante a ausência justificada do desembargador eleitoral Ivo Favaro, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, o julgamento do processo foi adiado, por não haver a presença de todos os Membros, necessária para o julgamento do recurso em que se objetiva a cassação de diploma e a exigência da formação completa do Plenário. Na sessão do dia 22/04/2025, o doutor Diogo Jacob Rakowski fez sustentação oral pela recorrente Adriana Ferreira de Castro. A relatora, desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral, proferiu voto no sentido de, acolhendo o parecer do Ministério Público de cúpula, conhecer dos recursos contra expedição de diploma e dar-lhes provimento, para cassar o diploma de Luiz Fernando Alves Silva, do cargo de vereador no município de Mozarlândia/GO. Os demais desembargadores eleitorais acompanharam o voto da relatora. Destarte, o presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, proclamou o resultado do julgamento nos seguintes termos: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conhecer e dar provimento aos recursos contra a expedição de diploma para cassar o diploma de Luiz Fernando Alves Silva, do cargo de vereador no município de Mozarlândia/GO, nos termos do voto da relatora.

2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600315-67.2024.6.09.0134

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

**RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA
GONTIJO DO AMARAL**

RECORRENTE: CARLOS HENRIQUE FERREIRA NEVES

ADVOGADA: ANNA RAQUEL GOMES E PEREIRA – OAB/GO 25589

RECORRENTE: RODOLPHO LOPES SOARES

ADVOGADA: POLIANA AMORIM BARBOSA – OAB/GO 62505
ADVOGADOS: ROGÉRIO PAZ LIMA – OAB/GO 18575
WAGNER FERREIRA DOS SANTOS FILHO – OAB/GO 33807
RECORRENTE: SANDRO DA MABEL ANTÔNIO SCODRO
ADVOGADOS: DYOGO CROSARA – OAB/GO 23523
MURILO SOARES DE CASTRO – OAB/GO 38980
WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA – OAB/GO 27673
THALLES EDUARDO CUNHA DE OLIVEIRA
ADVOGADA: TALITA SILVÉRIO HAYASAKI – OAB/GO 19704
RECORRENTE: GIANCARLO SAID RIBEIRO
ADVOGADA: JÚLIA MATOS COELHO – OAB/GO 68305
RECORRENTE: ROMÁRIO BARBOSA POLICARPO
ADVOGADO: KOWALSKY DO CARMO COSTA RIBEIRO – OAB/GO 33710
RECORRENTES: JAIME MONTEIRO DA SILVA
MARIA NÚBIA TRINDADE DA SILVA
MARCOS SOLON ESTIVAL DE ALMEIDA
ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY ROMANO FRAUZINO – OAB/GO 24919
INTERESSADOS: ANSELMO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO
WILSON PEREIRA DA SILVA
NATANIEL DE SENA SOARES
INTERESSADA: LÍGIA OLIVEIRA SANTOS PORTO
ADVOGADAS: KARLA DIVINA PERILO – OAB/RO 4482
KELY ANDRÉIA MORAIS PERILLO DE AZEVEDO – OAB/GO 26023
ADVOGADO: ANDERSON ANSELMO – OAB/RO 6775
INTERESSADO: FÁBIO GALVÃO SILVA
ADVOGADO: VICTOR HUGO DOS SANTOS PEREIRA – OAB/GO 55936
RODRIGO TEIXEIRA TELES – OAB/GO 56024
INTERESSADA: TACILEIDE APARECIDA RODRIGUES DE LEMOS
ADVOGADA: FRANCIELLE MODENA – OAB/GO 45062
INTERESSADO: JEOVANE LOPES DA SILVA
ADVOGADO: AURELINO IVO DIAS – OAB/GO 10734
INTERESSADO: ROGÉRIO OLIVEIRA DA CRUZ
ADVOGADOS: GUSTAVO LUIZ SIMÕES – OAB/DF 33658

RODRIGO DO PRADO LIMA FERRAZ - OAB/AP 1514

FLÁVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO - OAB/DF 15079

ADVOGADAS: CHAYANNY LEITE NEVES - OAB/DF 61439

MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO 46407

CARLA DE OLIVEIRA RODRIGUES - OAB/DF 33657

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

SUSTENTAÇÃO ORAL: O doutor Thalles Eduardo Cunha de Oliveira fez sustentação oral pelo recorrente Sandro da Mabel Antônio Scodro.

O desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus se declarou suspeito para o julgamento, nos termos do Artigo 95, Parágrafo Único, do Regimento Interno (Resolução TRE/GO nº 403/2024).

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora.

3. RECURSO ELEITORAL Nº 0600289-33.2024.6.09.0146

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ MENDONÇA CARVALHO NETO

RECORRENTE: FREDERICO GUSTAVO RODRIGUES DA CUNHA (ELEIÇÃO 2024 - PREFEITO)

ADVOGADOS: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

RODRIGO TEIXEIRA TELES - OAB/GO 56024

VICTOR HUGO DOS SANTOS PEREIRA - OAB/GO 55936

RECORRENTE: COLIGAÇÃO GOIÂNIA ACIMA DE TUDO (PL/NOVO)

ADVOGADOS: RODRIGO TEIXEIRA TELES - OAB/GO 56024

VICTOR HUGO DOS SANTOS PEREIRA - OAB/GO 55936

RECORRIDA: COLIGAÇÃO UNIÃO POR GOIÂNIA (PP / UNIÃO / MDB / PODE / AVANTE)

RECORRIDO: SANDRO DA MABEL ANTONIO SCODRO (ELEIÇÃO 2024 - PREFEITO)

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

MURILO SOARES DE CASTRO - OAB/GO 38980

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

ADVOGADA: TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

SUSTENTAÇÃO ORAL: O doutor Leonardo de Oliveira Pereira Batista não estava presente na sessão de julgamento quando apregoadado o processo.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

4. RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA Nº 0600856-75.2024.6.09.0110

ORIGEM: MOZARLÂNDIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

REVISOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: LUIZ FERNANDO ALVES SILVA

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY ROMANO FRAUZINO - OAB/GO 24919

DECISÃO: Na sessão do dia 10/4/2025, ante a ausência justificada do desembargador eleitoral Ivo Favaro, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, o julgamento do processo foi adiado, por não haver a presença de todos os Membros, necessária para o julgamento do recurso em que se objetiva a cassação de diploma e a exigência da formação completa do Plenário. Na sessão do dia 22/04/2025, a relatora, desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral, proferiu voto no sentido de, acolhendo o parecer do Ministério Público de cúpula, conhecer dos recursos contra expedição de diploma e dar-lhes provimento, para cassar o diploma de Luiz Fernando Alves Silva, do cargo de vereador no município de Mozarlândia/GO. Os demais desembargadores eleitorais acompanharam o voto da relatora. Destarte, o presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, proclamou o resultado do julgamento nos seguintes termos: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conhecer e dar provimento aos recursos contra a expedição de diploma para cassar o diploma de Luiz Fernando Alves Silva, do cargo de vereador no município de Mozarlândia/GO, nos termos do

voto da relatora.

5. RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA Nº 0600857-60.2024.6.09.0110

ORIGEM: MOZARLÂNDIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

REVISOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: ALAIR PEREIRA DO CARMO

ADVOGADA: SIND LOANNE ALMEIDA SOUSA - OAB/GO 40437

RECORRIDO: LUIZ FERNANDO ALVES SILVA

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY ROMANO FRAUZINO - OAB/GO 24919

DECISÃO: Na sessão do dia 10/4/2025, ante a ausência justificada do desembargador eleitoral Ivo Favaro, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, o julgamento do processo foi adiado, por não haver a presença de todos os Membros, necessária para o julgamento do recurso em que se objetiva a cassação de diploma e a exigência da formação completa do Plenário. Na sessão do dia 22/04/2025, a relatora, desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral, proferiu voto no sentido de, acolhendo o parecer do Ministério Público de cúpula, conhecer dos recursos contra expedição de diploma e dar-lhes provimento, para cassar o diploma de Luiz Fernando Alves Silva, do cargo de vereador no município de Mozarlândia/GO. Os demais desembargadores eleitorais acompanharam o voto da relatora. Destarte, o presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, proclamou o resultado do julgamento nos seguintes termos: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conhecer e dar provimento aos recursos contra a expedição de diploma para cassar o diploma de Luiz Fernando Alves Silva, do cargo de vereador no município de Mozarlândia/GO, nos termos do voto da relatora.

6. PETIÇÃO CRIMINAL Nº 0600913-35.2024.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

REVISOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REQUERIDO: AMAURI RIBEIRO

ADVOGADOS: LEONARDO VALDO NASCIMENTO - OAB/GO 52874

ROBERTO RODRIGUES - OAB/GO 0013834

DECISÃO: Na sessão do dia 6/3/2025, o Procurador Regional Eleitoral, doutor Marcello Santiago Wolff, manifestou oralmente pugnando pelo recebimento da denúncia. O doutor Roberto Rodrigues fez sustentação oral pelo requerido Amauri Ribeiro, solicitando o não recebimento da denúncia. O relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro pediu vista dos autos. Aguardam o voto os desembargadores eleitorais Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus, José Mendonça Carvalho Neto, Alessandra Gontijo do Amaral, Carlos Augusto Tôrres Nobre e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). O julgamento foi suspenso com vista para o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 11/3/2025, o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro, adiou o julgamento do processo. Na sessão do dia 13/3/2025, o julgamento do processo continuou adiado. Na sessão do dia 18/3/2025, o julgamento do processo continuou adiado. Na sessão do dia 20/3/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 24/3/2025, o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro, proferiu voto no sentido de rejeitar a denúncia em desfavor de Amauri Ribeiro, ante o reconhecimento da incidência da imunidade material sobre as condutas narradas na denúncia e consequente ausência de justa causa para instauração da ação penal. O desembargador Rodrigo de Melo Brustolin pediu vista dos autos. O Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, proferiu voto acompanhando o relator no sentido de rejeitar a denúncia, mas com fundamentação na atipicidade da conduta. Aguardam o voto-vista os desembargadores eleitorais Laudo Natel Mateus, José Mendonça Carvalho Neto, Alessandra Gontijo do Amaral e Carlos Augusto Tôrres Nobre. O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão do dia 25/3/2025, o julgamento foi adiado pelo desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão do dia 27/3/2025, o julgamento continuou adiado pelo desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão do dia

1º/4/2025, o desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin, proferiu voto no sentido de acompanhar o voto do relator, mas com reconhecimento da atipicidade da conduta. O desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus votou acompanhando o relator, mas também com reconhecimento da atipicidade da conduta. O desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho Neto pediu vista dos autos. Aguardam o voto-vista os desembargadores eleitorais Alessandra Gontijo do Amaral e Carlos Augusto Tôrres Nobre. O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho Neto. Na sessão do dia 3/4/2025, o julgamento do processo foi adiado pelo desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho Neto. Na sessão do dia 8/4/2025, o julgamento do processo continuou adiado pelo desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho Neto. Na sessão do dia 10/4/2025, o julgamento do processo continuou adiado pelo desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho Neto. Na sessão do dia 22/4/2025, o julgamento do processo continuou adiado pelo desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho Neto.

7 . PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602764-80.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

REQUERENTE: GIZELDA VASCONCELOS VIEIRA DE ALCANTARA
(ELEIÇÃO 2022 - DEPUTADA FEDERAL)

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY ROMANO FRAUZINO -
OAB/GO 24919

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo parcialmente o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em julgar desaprovadas as contas de Gizelda Vasconcelos Vieira de Alcântara, relativas à campanha para deputada federal nas Eleições de 2022, com determinação de recolhimento de valores ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do relator.

8. RECURSO ELEITORAL Nº 0600422-86.2024.6.09.0013

ORIGEM: SANTA ROSA DE GOIÁS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

RECORRENTE: SUZIDALY STIVAL BATISTA

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

RECORRIDA: FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL (PT, PCdoB e PV) SANTA ROSA DE GOIÁS

ADVOGADA: DEBORAH PRAGER DOS SANTOS - OAB/GO 52816

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

TERCEIRO INTERESSADO: OZEIAS PEREIRA SOBRINHO

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

9. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602369-88.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

EMBARGANTE: JULIO CESAR AUN DA CUNHA (ELEIÇÃO 2022 - DEPUTADO FEDERAL)

ADVOGADA: ANNE CAROLINE FERREIRA PEIXOTO MARRA - OAB/GO 43758

ADVOGADO: FELIPE CARDOSO ARAUJO NEIVA - OAB/GO 45740

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

10. RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA Nº 0600003-59.2025.6.09.0101

ORIGEM: GOIANIRA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

REVISOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: SANMUEL PAULO DE FREITAS - OAB/GO 44330

RECORRIDO: ANTONIO LOPES JUNIOR

ADVOGADO: JOAO MARCIO PEREIRA - OAB/GO 27771

DECISÃO: Na sessão do dia 22/4/2025, o julgamento foi

**adiado pela relatora desembargadora eleitoral
Alessandra Gontijo do Amaral.**

11. RECURSO ELEITORAL Nº 0600312-15.2024.6.09.0134

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS
AUGUSTO TÔRRES NOBRE**

RECORRENTE: MARIANA SILVA MARTINS GIDRAO MIRANDA
(ELEIÇÃO 2024 - VEREADORA)

ADVOGADA: ANNA PAULA MONTEIRO DE SOUZA KORT KAMP -
OAB/GO 63319

ADVOGADO: MANOEL BENEDITO - OAB/GO 4816

RECORRENTE: PAULO PEREIRA MAGALHAES (ELEIÇÃO 2024 -
VEREADOR)

ADVOGADOS: ERIC JOSE MIGANI - OAB/TO 4641

THIAGO MORAES DUARTE SILVA - OAB/TO 8760

ADVOGADA: KATTYANE MOREIRA DE SA - OAB/TO 8776

RECORRENTES: GIL TAVARES FILHO (ELEIÇÃO 2024 - VERADOR)

VIVIANE MADEIRA GOMES DA SILVA (ELEIÇÃO 2024 -
VEREADORA)

ADVOGADO: WELMES MARQUES DA SILVA - OAB/GO 26052

TERCEIRO INTERESSADO: GERSON FERREIRA CAMPOS (ELEIÇÃO
2024 -VEREADOR)

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

**DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em não conhecer do
recurso interposto por Paulo Pereira Magalhães, ante a
intempestividade, e em conhecer e dar provimento aos
recursos interpostos por Mariana Silva Martins Gidrão
Miranda, Viviane Madeira Gomes da Silva e Gil Tavares
Filho, nos termos do voto do relator.**

**12. REGISTRO DE ÓRGÃO DE PARTIDO POLÍTICO EM
FORMAÇÃO Nº 0600113-70.2025.6.09.0000**

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

REQUERENTE: PARTIDO MISSAO

ADVOGADOS: ARTHUR LUIS MENDONCA ROLLO - OAB/SP
153769

RAFAEL LAGE FREIRE - OAB/SP 431951

ADVOGADA: LILIAN MAGNANI SALES - OAB/SP 447778

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em deferir o registro do órgão de direção regional do partido Missão no Estado de Goiás, nos termos do voto do relator.

13. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600581-07.2024.6.09.0085

ORIGEM: CRIXÁS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

EMBARGANTES: ALLAN PAES XAVIER (ELEIÇÃO 2024 - PREFEITO)

NEWTON RENER DE OLIVEIRA (ELEIÇÃO 2024 - VICE-PREFEITO)

ADVOGADA: ISABELLA CAROLINA DE ARAUJO BARRETO - OAB/GO 64135

ADVOGADO: TIAGO CUSTODIO DOS SANTOS - OAB/GO 27656

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em não conhecer dos embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

14. RECURSO ELEITORAL Nº 0600332-09.2024.6.09.0036

ORIGEM: CRISTALINA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL MATEUS

RECORRENTES: COLIGAÇÃO PARA O TRABALHO CONTINUAR (MDB, PRD, UNIÃO, PSD, AVANTE, DC, MOBILIZA, AGIR)

JEAN EUSTAQUIO MAGALHAES ALVES (ELEIÇÃO 2024 - PREFEITO)

ADVOGADAS: FERNANDA VERENA AGUIAR VIEIRA - OAB/PA 24959

GABRIELA GONÇALVES ROLLEMBERG - OAB/DF 25157

ADVOGADO: RODRIGO DA SILVA PEDREIRA - OAB/DF 29627

RECORRIDA: MYELLY BISPO DA COSTA

ADVOGADA: CRISTIANE DE FREITAS BUENO AZEVEDO - OAB/GO 37924

ADVOGADOS: LUIZ CESAR BARBOSA LOPES - OAB/GO 34850

PAULO CEZAR BARBOSA LOPES - OAB/GO 33192

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

15. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0000176-33.2014.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL MATEUS

EMBARGANTE: PROCURADORIA DA UNIAO NO ESTADO DE GOIAS

EMBARGADO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB) - ESTADUAL - GOIÁS

ADVOGADA: POLIANA AMORIM BARBOSA - OAB/GO 62505

ADVOGADOS: HYULLEY AQUINO MACHADO - OAB/GO 18481

MOZARTO DIAS MACHADO - OAB/GO 12985

ROGERIO PAZ LIMA - OAB/GO 18575

WAGNER FERREIRA DOS SANTOS FILHO - OAB/GO 33807

WASHINGTON SANTOS SOUZA - OAB/GO 3778200

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

16. CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0600205-79.2024.6.09.0001

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

SUSCITANTE: JUÍZO DA 002ª ZONA ELEITORAL

TERCEIRO INTERESSADO: RODRIGO RIZZO VASQUES FILHO

TERCEIRO INTERESSADO: LIONEL FRANCISCO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: DANILO SANTOS DE FREITAS - OAB/GO 13800

SUSCITADO: JUÍZO DA 001ª ZONA ELEITORAL

TERCEIRO INTERESSADO: SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

ADVOGADO: DANIELLY CRISTINY DOS REIS SILVEIRA - OAB/GO 54980

ADVOGADO: SERGIO DE ABREU CORDEIRO MAGALHÃES - OAB/GO 23758

TERCEIRO INTERESSADO: TASSO HONORATO REIS JUNIOR

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY ROMANO FRAUZINO - OAB/GO 24919

TERCEIRO INTERESSADO: MARCOS TEIXEIRA WANDERLEY

ADVOGADO: MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR - OAB/GO 26570

TERCEIRO INTERESSADO: BRUNO REGIANY PEIXOTO PIMENTA

TERCEIRO INTERESSADO: FRANCISCO SOBRINHO DE OLIVEIRA

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e julgar procedente o conflito negativo, declarando a competência do Juízo suscitado da 1ª Zona Eleitoral para, mediante atuação do Juiz Substituto dessa unidade judiciária, processar e julgar a AIJE 0600205-79.2024.6.09.0001, nos termos do voto do relator.

17. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600102-41.2025.6.09.0000

ORIGEM: SANTA HELENA DE GOIÁS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

REQUERENTE: JUÍZO DA 066ª ZONA ELEITORAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS GO

INTERESSADO: JORGE FARIA MARTINS

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de renovação de requisição do servidor Jorge Faria Martins, para atuar na 66ª Zona Eleitoral, com sede no município de Santa Helena de Goiás/GO, nos termos do voto do relator.

18. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600087-72.2025.6.09.0000

ORIGEM: PIRANHAS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

REQUERENTE: JUÍZO DA 102ª ZONA ELEITORAL DE PIRANHAS

GO

INTERESSADA: DILEIA APARECIDA SILVA LEITE

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em indeferir o pedido de renovação de requisição da servidora Diléia Aparecida Silva Leite, para atuar na 102ª Zona Eleitoral, com sede no município de Piranhas/GO, nos termos do voto do relator.

19. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600143-08.2025.6.09.0000

ORIGEM: JANDAIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

REQUERENTE: JUÍZO DA 043ª ZONA ELEITORAL DE PARAÚNA GO

INTERESSADO: JÚLIO GOMES SOUZA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de renovação de requisição do servidor Júlio Gomes Souza, para atuar na 43ª Zona Eleitoral, com sede no município de Paraúna/GO, nos termos do voto do relator.

2 0 . PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600161-29.2025.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

REQUERENTE: JUÍZO DA 146ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADO: JOÃO ALVES PEREIRA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Seção de Informações de Processo Administrativo (SEIPA), em deferir o pedido de requisição do servidor João Alves Pereira, para atuar na 146ª Zona Eleitoral, com sede no município de Goiânia/GO, nos termos do voto da relatora.

2 1 . PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600059-

07.2025.6.09.0000

ORIGEM: PIRES DO RIO - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ MENDONÇA CARVALHO NETO

REQUERENTE: JUÍZO DA 027ª ZONA ELEITORAL DE PIRES DO RIO GO

INTERESSADA: LÚCIA HELENA DE ASSIS MACHADO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), em deferir o pedido de renovação de requisição da servidora Lúcia Helena de Assis Machado, para atuar na 27ª Zona Eleitoral, com sede no município de Pires do Rio/GO, nos termos do voto do relator.

Assuntos Administrativos

Encerrados os julgamentos dos processos da pauta do sistema PJe, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, indagou aos Membros e ao Procurador Regional Eleitoral substituto se gostariam de se manifestar. Nessa oportunidade, o Doutor João Gustavo de Almeida Seixas, Procurador Regional Eleitoral substituto, registrou seu pesar pelo falecimento da Doutora Aldirla Pereira de Albuquerque, Procuradora Regional Eleitoral de Sergipe, ocorrido em 14 de abril de 2025. O Presidente da Corte aderiu à manifestação de pesar e agradeceu pela presença do Doutor João Gustavo de Almeida Seixas, que substitui o Doutor Marcello Santiago Wolff (em razão, registre-se, de férias de Sua Excelência).

Nada mais havendo a tratar, às **19h09**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, Presidente, agradeceu a todas e a todos e declarou **encerrada a 29ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Carlos Alberto Machado, Coordenador de Sessões Plenárias, redigi e assinei digitalmente esta ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada digitalmente pelo Presidente. Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Goiânia/GO, 22 de abril de 2025.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA, PRESIDENTE**, em 29/04/2025, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO MACHADO, COORDENADOR(A)**, em 30/04/2025, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1090736** e o código CRC **217384A4**.

25.0.000000814-4

1090736v23

